



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº. 03/2025

“Fixa o valor da Unidade Fiscal Padrão de Caratinga (UFPC), e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de Caratinga, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 44 da Lei Orgânica Municipal c/c o art. 426 da Lei Municipal nº. 3.667/2017;

Considerando que o Superintendente de Tributação indicou o valor atualizado da Unidade Fiscal Padrão de Caratinga – UFPC, para o exercício de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica fixado o valor da Unidade Fiscal Padrão de Caratinga – UFPC, para o exercício de 2025, em 8,65 (oito reais e sessenta e cinco centavos).

Art. 2º Revoga-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 01/2024/SEFAZ/2024.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Caratinga, 01 de janeiro de 2025.

Fernanda Dimonnaê de Lima Oliveira
Secretaria de Planejamento e Fazenda